



Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

Ofício N°. 062/2024/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar a sanção da seguinte Lei:

Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 que deu origem à LEI COMPLEMENTAR N. 088/2024, que:

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 085, DE 04 DE MARÇO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Desta forma, segue anexa a referida Lei, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

EXMO. Sr.

MAURÍCIO ZIMMERMANN

D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CANOINHAS/SC